



LEI Nº 801/2011

Itarumã–GO, 14 de Fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a abrir, mediante decreto, no orçamento do corrente exercício um crédito adicional de natureza especial até o limite de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) sob o seguinte código:

03 – 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0102.1-036 – Ampliação e Reforma do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$220.000,00

17.512.0102.1-037 – Aquisições de Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.....

.....R\$ 440.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será usado como recurso os disponíveis, na forma do artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
 ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de
 Fevereiro de 2.011 (dois mil e onze).

WILMAR BENTO SEVERINO

Prefeito Municipal

<p>Documento Publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Itarumã nesta Data.</p> <p>Itarumã - GO <u>14.02.11</u></p> <p></p> <p>Secretário de Administração</p>



LEI Nº 801/2011

Itarumã–GO, 14 de Fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a abrir, mediante decreto, no orçamento do corrente exercício um crédito adicional de natureza especial até o limite de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) sob o seguinte código:

03 – 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0102.1-036 – Ampliação e Reforma do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$220.000,00

17.512.0102.1-037 – Aquisições de Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.....

.....R\$ 440.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será usado como recurso os disponíveis, na forma do artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2.011 (dois mil e onze).

WILMAR BENTO SEVERINO

Prefeito Municipal



LEI Nº 801/2011

Itarumã–GO, 14 de Fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a abrir, mediante decreto, no orçamento do corrente exercício um crédito adicional de natureza especial até o limite de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) sob o seguinte código:

03 – 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0102.1-036 – Ampliação e Reforma do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$220.000,00

17.512.0102.1-037 – Aquisições de Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.....

.....R\$ 440.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será usado como recurso os disponíveis, na forma do artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de
Fevereiro de 2.011 (dois mil e onze).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã - GO 14.02.11


Secretário de Administração



LEI Nº 801/2011

Itarumã-GO, 14 de Fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a abrir, mediante decreto, no orçamento do corrente exercício um crédito adicional de natureza especial até o limite de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) sob o seguinte código:

03 – 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0102.1-036 – Ampliação e Reforma do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$220.000,00

17.512.0102.1-037 – Aquisições de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.....
.....R\$ 440.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será usado como recurso os disponíveis, na forma do artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de
Fevereiro de 2.011 (dois mil e onze).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã-GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.

Documento Publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Itarumã nesta Data. Itarumã - GO <u>14.02.11</u>  Secretário de Administração
